Câmara Municipal de Bom Despac

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 10/

Objeto: "Desafeta permuta de área p
do município de Bom Despacho co
área de terreno urbano de propri
de particular e da outras prov
ciais".

Autor: Projeto Municipal - Haroldo S. Perei

Entregue na Secretaria

17-março/2008

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 7/4/0

Aprovado 2° 7/4/0

Aprovado 3° ___/___/___

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ **Em** ___/___

Plublicado no Jornal _____. **N°** _____. **De** ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___. **De** ___/___/___

tribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

___/___/____

_____
Rubrica

___/____/____

_____
Rubrica

dos de Informações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
equerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM____/____-____
to:

vações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
equerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
o:

vações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 17/3/08 Às Comissões de C.J.R e F.O. para parecer.

Rubrica

2 - 7/4/08 Aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com artigo 189 - RI; a pedido do vereador Roberto Britz.

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/08

" DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPEIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica desafetado de uso público o imóvel constituído de uma área de 605,00 m2 (Seiscentos e cinco metros quadrados), situada no prolongamento da Rua Toizinho Rodrigues, Bairro Jardim dos Anjos, em Bom Despacho-MG, matrícula nº 18.517 no Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes especificações e confrontações:

I) LOTE: A
- Área Total: 605,00 m2
- Frente: 12,00m para a Rua Toizinho Rodrigues
- L. Direito: 49,00m com área remanescente
- L. Esquerdo: 50,00m com o Prolongamento da Rua Gerônimo da Cunha
- Fundos: 13,00m com a Av. dos Pequis

Art. 2º Fica o Poder executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta do imóvel de propriedade do município de Bom Despacho, objeto da desafetação, especificado no artigo 1º desta lei, com o imóvel de propriedade de WILSON FRANCISCO DE MELO, brasileiro, casado, mestre de obras, portador do CPF: 264.220.266-68 e do RG- M 1.578.533, residente e domiciliado na Rua Toizinho Rodrigues, 115, Bairro Jardim dos Anjos, em Bom Despacho-MG, constituído de uma área de terreno urbano, localizada no Bairro Jardim dos Anjos, lugar denominado Chacrinha, Município de Bom Despacho-MG com as seguintes especificações:

I) ÁREA TOTAL; 871,50 m2

Tem princípio no canto de cerca, no alinhamento esquerdo da Rua Maria Belchorina Oliveira Souto Amaral, segue por 33,00m, por este alinhamento, indo até o canto da cerca na Avenida dos Pequis; volve a direita, por cerca de arames sinuosa, por 43,50m em divisa com Avenida dos Pequis; volve a direita, 16,00m com Av. dos Pequis; volve a direita, 22,50m com Wilson Francisco de Melo; volve a esquerda, 16,00m com a Rua Maria Belchorina Oliveira Souto; volve a direita,

12,00m com a Rua Maria Belchorina Souto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho-MG, sob o nº 16.869, em 08/05/1998.

Art. 3º a presente desafetação e a conseqüente permuta se fazem necessárias visando a abertura e melhoramento da Avenida Dr. Roberto Melo Queiroz.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICÍPAL DE BOM DESPACHO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO (07.04.2008).

PRESIDENTE,
FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

OFÍCIO Nº: 044./ 2.008
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 10-03-2008

Recebi em 17-03-08 às 17h.45m
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que " DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O presente Projeto se faz necessário para possibilitar o processo de desapropriação e indenização pela desapropriação, através da permuta de bens imóveis de propriedade do Município, ora desafetado, com imóvel particular , ora desapropriado, visando a abertura da Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

HAROLDO SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISCO AMARAL CARDOSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO/MG

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº 10/08

" DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica desafetado de uso público o imóvel constituído de uma área de 605,00m2 (seiscentos e cinco metros quadrados) , situada no prolongamento da Rua Toizinho Rodrigues , Bairro Jardim dos Anjos , em Bom Despacho-MG, matrícula nº 18.517 no Cartório de Registro de Imóveis , com as seguintes especificações e confrontações :

I) LOTE : A
- Área Total: 605,00m2
- Frente: 12,00m para a Rua Toizinho Rodrigues
- L.Direito: 49,00m com área remanescente
- L. Esquerdo: 50,00m com o Prolongamento da Rua Gerônimo da Cunha
- Fundos: 13,00m com a Av. dos Pequis

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta do imóvel de propriedade do município de Bom Despacho, objeto da desafetação, especificado no artigo 1º desta lei, com o imóvel de propriedade de WILSON FRANCISCO DE MELO , brasileiro, casado, mestre de obras, portador do CPF 264.220.266-68 e do RG- M1.578.533, residente e domiciliado na Rua Toizinho Rodrigues , 115, Bairro Jardim dos Anjos, em Bom Despacho-MG, constituído de uma área de terreno urbano , localizada no Bairro Jardim dos Anjos, lugar denominado Chacrinha, Município de Bom Despacho-MG com as seguintes especificações :

I) AREA TOTAL: 871,50m2
Tem principio no canto de cerca, no alinhamento esquerdo da Rua Maria Belchorina Oliveira Souto Amaral , segue por 33,00m, por este alinhamento , indo até o canto de cerca na Avenida dos Pequis; volve a direita , por cerca de arames sinuosa, por 43,50m em divisa com Avenida dos Pequis; volve a direita , 16,00m com Av. dos Pequis; volve a direita, 22,50m com Wilson Francisco de Melo; volve a esquerda , 16,00m com a Rua Maria Belchorina Oliveira Souto, volve a direita , 12,00m com a Rua Maria Belchorina Oliveira Souto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho-MG, sob o nº 16.869, em 08/05/1998.

Art. 3º A presente desafetação e a conseqüente permuta se fazem necessárias visando a abertura e melhoramento da Avenida Dr. Roberto Melo Queiroz.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E OITO (10/03/2008)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.825/08

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

O Prefeito Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para integrarem à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos situados no Município de Bom Despacho-MG :

I - Marcondes de Oliveira
II - José Lucas de Oliveira Araújo
III - Valdir Mariano

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3.442, de 01/08/2006.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO (19/02/08)

Haroldo de Sousa Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 24/08
Certifico para os devidos fins de comprovação que esta(o) Decreto foi publicado no quadro de publicações no período de 19/02/08
Bom Despacho, 19/02/08
Ass. Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 10/08

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 2008.

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Marcelo Marilucio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do couto

Cgb/